



ID: 00FF540D45B44
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Caxingó, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** e o **Câmara Municipal de Caxingó - PI** fazer saber que realizará Concurso Público para o provimento de vagas de cargo efetivo e de Cadastro de Reserva para os cargos de **Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista** do Poder Legislativo Municipal, observadas as Resoluções nº 002 de 12 de março de 2012 e nº 015/2017, de 23 de fevereiro de 2017, bem como as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** por meio da **Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**, vinculado à empresa contratada.
- 1.2. O Concurso será de responsabilidade da empresa (**Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.**) localizada na **Avenida Dr. Luis Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Sact - CEP: 64.029-490 - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/0001-21, telefone (86) 9.9445.0648**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O Concurso será constituído de uma única Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.0 – DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

- 2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escravidão é o que consta no quadro a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------|-----|----|-------------|-----------------|--|
| CARGOS | COD. DO CARGO | C/H | CR | SALÁRIOS RS | INSCRIÇÃO VALOR | PRE-REQUISITOS |
| Digitador | Cód. 001 - 01 Vaga | 40h | - | 1.212,00 | 110,00 | Nível Médio completo + conhecimento em informática |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Cód. 002 | 40h | 01 | 1.212,00 | 110,00 | Nível Médio completo |
| Motorista | Cód. 003 | 40h | 01 | 1.212,00 | 110,00 | Nível Médio completo + CNH Cat. B |

CR – Cadastro de Reserva

- 2.2 – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
 - Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
 - Possuir nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer.
 - Estar quite com as obrigações militares e de sexo masculino.
 - Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
 - Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
 - Acceptar todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

3.3.9.1. O candidato deve estar atento para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.

3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.11. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com.

3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.13. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição para o endereço eletrônico excelencia-express@hotmail.com, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia autenticada em cartório assinado, pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF).

4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br.

4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Câmara Municipal de Caxingó - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 – DA PROVA

5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Prova Objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir.

CARGO: – DIGITADOR



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de 06 de julho de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 22 de julho de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 27 de julho de 2022. Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

- Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".
- Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".
- Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo ou candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e) f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

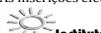
3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.8.1. O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NAO ser gerado imediatamente a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

www.diariooficialdasprefeituras.org



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 6.5.1.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.
- 6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA, bem como evitar aglomeração.
- 6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.
- 6.6.2. Não serão aceitas por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ou acessar os Centros de Aplicações de prova.
- 6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.
- 6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material lido ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.
- 6.10. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.11. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.
- 6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.
- 6.14. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levar o mesmo em conformidade com subitem 6.13.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

- 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO).
- 7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:
- 7.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:
- Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.714/2003 - art. 27, parágrafo único)
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
- 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos
 - Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português
 - O candidato mais idoso.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer;
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- j) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k) Recusar-se a usar máscara facial no ambiente de prova;
- l) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- m) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- n) Divulgar informações falsas sobre o certame; e/ou
- o) Recusar-se a assinar a frequência de sala.
- 10.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Legislativo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.
- 10.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitaram este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Caxingó - PI.
- 10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de AR (Aviso de Recebimento) ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 10.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 10.8. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 10.9. No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.
- 10.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.
- 10.10.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.
- 10.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 10.12. Correrá por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.
- 10.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.
- 10.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador ou empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 10.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.
- 10.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelexpress@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Câmara Municipal de Caxingó - PI, após homologação do concurso.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 7.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.
- 7.4. Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.
- 7.5. Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.
- 7.5.1. Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.
- 7.6. O resultado do concurso será divulgado pela executora no site oficial da empresa, enviado a contratante, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no Diário Oficial após o resultado final.

8.0 - DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.
- 8.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.
- 8.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.
- 8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio em anexo ao Edital.
- 8.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora através do endereço eletrônico E-mail: excelexpress@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 8.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado preliminarmente, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.
- 8.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.
- 8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.
- 8.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 8.9. Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado no mínimo em 10 (dez) dias após o seu recebimento na sede do executor.

9.0 - DA VALIDADE

- 19.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 19.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventuais soluções de caráter judicial.
- 10.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:
- Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
 - Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
 - Usar falsa identificação pessoal;
 - Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade

Caxingó (PI), 05 de julho de 2022.


PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

(Continua na página seguinte)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIGITADOR
 Preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails. Organizar a rotina de serviços, operando tele impressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Executa atividades diversas que incluir: limpeza em geral do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, serviços de copa e cozinha, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.

MOTORISTA
 Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos especiais tais como sinalização sonora e luminosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---------------------------------------|--|
| Publicação do Edital | Dia 05/07 /2022 | Câmara Municipal/ www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial |
| Inscrições dos candidatos | Dia 06 a 22/07/2022 (via internet) | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Último dia de pagamento da taxa de inscrição | 27/04/2022 | Rede bancária e corresponde bancário, de preferência Banco do Brasil |
| Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição | De 06 a 09/07/2022 | excelencia-express@hotmail.com ou gabriel.ex11@gmail.com |
| Resultado dos candidatos ISENTOS | 14/07/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva | Até dia 29/07/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas | 29 e 30/07/2022 | Conforme Edital |
| Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala. | Até o dia 11/08/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Aplicação da prova objetiva | 14/08/2022 | Conforme local especificado na relação publicada |
| Divulgação do Gabarito Preliminar | 16/08/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Prazos para recursos ao Gabarito | 16 e 17/08/2022 | Conforme Edital |
| Gabarito Definitivo | Até o dia 22/08/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Resultado Preliminar | Até o dia 06/09/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Recursos contra resultado | 08 e 09/09/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |
| Resultado de Recurso e Resultado Final | 16/09/2022 | www.gabrielexcelencia.net.br |



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<https://www.caxingo.pi.leg.br>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos) - ESTUDO DO TEXTO: Análise e interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfosintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

2. MATEMÁTICA - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros; Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Compostas.

3. INFORMÁTICA (Digitador) - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS (Auxiliar de Serviços Gerais): Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Formação histórica, Política e Econômica do Município de Caxingó - PI e da Microrregião na qual está inserido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Motorista - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Trazo Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na página seguinte)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso) | | Ref. PO () |
|--|--|--|
| P R E E N C H E R | 01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA () | Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____ |
| | 02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR () | |
| | 03. OUTROS () | |

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Observações:

01 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.

02 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

03 - O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
CARGO: _____ CÓDIGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Três Anos de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portado da RG: _____ E inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ _____ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Caxingó - PI, para o cargo de _____ Código _____, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: _____

DATA: ____/____/2022

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.



Instituto Gabriel Excelência - www.gabrielexcelencia.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Três Anos de Serviços de Qualidade

ID: BE198804FF434



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Itaueira-PI, no uso de sua atribuições legais, **CONVOCA** os vereadores abaixo, membros da Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para reunião que ocorrerá dia 04/07/2022, às 16:00 horas, para tratar do Projeto de lei nº 538/2022, da Prefeitura Municipal de Itaueira-PI que autoriza o Poder Executivo do Município de Itaueira, Estado do Piauí, a realizar o rateio dos valores do precatório do FUNDEF oriundos do Processo nº 2005.40.00.006737-0, em que foi parte ré a União Federal e dá outras providências.

- Vereadores:
- ✓ Leandro de Sousa Campos
- ✓ Onesino Wagner Amorim Andrade
- ✓ José Airton Gomes da Silva

Itaueira-PI, 04 de julho de 2022


Wesley da Silva Sousa
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Câmara Municipal de Itaueira-PI

Câmara Municipal de Itaueira-PI, Travessa Marcos Gomes, 156, centro

ID: 8D46DD8981084
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.971.924/0001-06

Avenida José Honório de Sousa, 65 - Centro

CEP: 64620-000 - Dom Expedito Lopes - PI

E-mail: semedelpi@gmail.com fone: (89) 9 8114 - 5801



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2022.

OBJETO: Serviços como MOTORISTA junto a SEME - Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes - PI, ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI - CNPJ: 01.971.924/0001-06

CONTRATADO: JERONIMO RODRIGUES LOBO NETO CPF: 159.190.898-14

VIGÊNCIA: 01 de JUNHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais) por mês.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Educação e Fundeb, conforme disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de JUNHO de 2022.


Juseneide de Sousa Nobre

Secretaria de Educação

Juseneide de Sousa Nobre

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 002/2021 | CNPJ: 003.561.533-01